

TERMO ADITIVO Nº. 510/2023

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaranésia/MG, com o profissional **GUSTAVO FERNANDES TERRA**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA. Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praca Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Noqueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado o profissional autônomo GUSTAVO FERNANDES TERRA, brasileiro, motorista, inscrito no cadastro do PIS/PASEP sob o nº 203.47665.49-1, portador do RG nº MG 20.753.951 SSP/MG e do CPF nº 120.470.126-19, residente e domiciliado na Rua Professora Maria da Conceição Alves Silva nº 346, Bairro Jardim Renovação, em Guaranésia/MG, doravante denominada Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8ª. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2024.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 7,06 por km, e sendo, a quilometragem da rota 68 km/dia, perfazendo o total deste aditivo em **R\$** 96.016,00 (noventa e seis mil e dezesseis reais).

Cláusula 4^a. Das Dotações Orçamentárias:



4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

Ficha	Elemento/Dotação
318 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar -	02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.39.57
Transporte Escolar	02.00.01.12.301.0401.2.0303.3.30.39.31
317 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar -	02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.36.42
Transporte Escolar	02.00.01.12.301.0407.2.0303.3.30.30.42
321 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - PNATE -	02.60.01.12.361.0407.2.0523.3.90.39.57
Transporte Escolar	02.00.01.12.301.0407.2.0323.3.90.39.37
323 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte -	02.60.01.12.361.0407.2.0533.3.90.39.57
Transporte Escolar	02.00.01.12.301.0407.2.0333.3.30.39.37

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 26 de dezembro de 2023

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Antônio César Lopes Secretário Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade Secretária Municipal de Educação

> Gustavo Fernandes Terra Contratado

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br